

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

Divisão de Liquidação

Of.Circulado n.º: 20149 09.2.2011
Processo: 107/2011
Entrada Geral: 159 2011-01-05
N.º Identificação Fiscal (NIF): 770004318
Sua Ref.ª:
Técnico: Ana Paula Correia
Cód. Assunto:
Origem:

Subdirectores-Gerais
Directores de Serviços
Directores de Finanças
Chefes de Finanças
Coordenadores das Lojas do Cidadão
Coordenador do CAT

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADAS PARA COBRANÇA EM 2011 - PERÍODO DE 2010

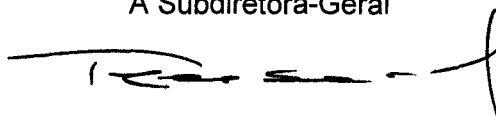
Exm.º Senhores:

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se a lista de Municípios, com a indicação dos códigos do Distrito/Concelho e das taxas de derrama lançadas para cobrança em 2011, necessárias ao preenchimento da declaração periódica de rendimentos modelo 22.

Nos termos da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) estas taxas incidem sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativo ao período de 2010.

Com os melhores cumprimentos

A Subdirectora-Geral



Teresa Maria Pereira Gil

Anexo:

Tabela de derrama municipal

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2010

CÓDIGO		MUNICÍPIO	TAXA NORMAL	TAXA REDUZIDA	ISENÇÃO	ÂMBITO DA ISENÇÃO
DISTRITO DE AVEIRO						
01	01	ÁGUEDA	1,50%			
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1,50%			
01	03	ANADIA	1,50%			
01	04	AROUCA	1,50%			
01	05	AVEIRO	1,40%	1,30%		
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1,50%	1,25%		
01	08	ESTARREJA	1,50%			
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1,50%			
01	10	ÍLHAVO	1,50%			
01	11	MEALHADA	1,00%		sim	1
01	12	MURTOSA				
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,20%	0,75%		
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,50%			
01	15	OVAR	1,50%			
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	1,14%	1,00%		
01	17	SERVER DO VOUGA	1,50%			
01	18	VAGOS				
01	19	VALE DE CAMBRA	1,50%	1,00%		
DISTRITO DE BEJA						
02	01	ALJUSTREL	1,10%		sim	1
02	02	ALMODÔVAR	1,50%	1,00%		
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1,50%	1,00%		
02	06	CASTRO VERDE	1,50%	1,00%		
02	07	CUBA	0,50%			
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1,50%			
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1,50%	0,50%		
02	11	ODEMIRA	1,00%	0,50%		
02	12	OURIQUE				
02	13	SERPA	1,50%			
02	14	VIDIGUEIRA				

DISTRITO DE BRAGA						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS				
03	03	BRAGA	1,50%			
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1,50%			
03	05	CELORICO DE BASTO				
03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1,50%			
03	08	GUIMARÃES	1,50%	1,25%		
03	09	PÓVOA DE LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1,20%	0,05%		
03	11	VIEIRA DO MINHO	1,50%		sim	1
03	12	V. N. FAMILIÇÃO	1,20%			
03	13	VILA VERDE	1,50%	1,00%	sim	2
03	14	VIZELA	1,00%			
DISTRITO DE BRAGANÇA						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1,50%			
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA				
04	05	MACEDO CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO				
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO				
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAIS				
DISTRITO DE CASTELO BRANCO						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1,40%		sim	1
05	04	FUNDÃO	1,50%	0,75%	sim	3
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1,50%	0,25%		
05	10	VILA DE REI	1,50%	0,50%		
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1,20%	0,60%		

DISTRITO DE COIMBRA						
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%			
06	03	COIMBRA	1,50%	1,20%		
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%		
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		sim	1
06	08	MIRA				
06	09	MIRANDA DO CORVO	1,00%		sim	1
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1,40%	0,70%		
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				
06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1,40%		sim	1
06	16	TÁBUA				
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1,50%			
DISTRITO DE ÉVORA						
07	01	ALANDROAL	1,50%			
07	02	ARRAIOSLOS	1,50%	0,75%		
07	03	BORBA	1,50%			
07	04	ESTREMOZ				
07	05	ÉVORA	1,30%	0,50%		
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1,50%	1,00%		
07	07	MORA	1,50%			
07	08	MOURÃO	1,20%			
07	09	PORTEL				
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS MONSARAZ	1,50%	0,75%		
07	12	VENDAS NOVAS	1,50%			
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1,00%			
07	14	VILA VIÇOSA				
DISTRITO DE FARO						
08	01	ALBUFEIRA				
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				
08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1,50%			
08	06	LAGOA				

08	07	LAGOS	1,50%			
08	08	LOULÉ	1,50%	0,01%		
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO				
08	12	S.BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA	0,90%			
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO				
DISTRITO DA GUARDA						
09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA				
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	1,50%	0,50%		
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1,50%		sim	4
09	06	GOUVEIA	1,50%	1,00%		
09	07	GUARDA	0,75%	0,50%		
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL				
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1,50%			
09	13	TRANCOSO				
09	14	V. N. FOZ CÔA				
DISTRITO DE LEIRIA						
10	01	ALCOBAÇA	1,30%	1,00%		
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO				
10	04	BATALHA	1,20%	0,95%		
10	05	BOMBARRAL	1,00%	0,50%		
10	06	CALDAS DA RAINHA	1,30%			
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1,50%			
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
10	09	LEIRIA	1,50%	1,25%		
10	10	MARINHA GRANDE	1,50%	0,75%		
10	11	NAZARÉ				
10	12	ÓBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1,50%	0,50%	sim	5
10	14	PENICHE				

10	15	POMBAL	1,50%		sim	1
10	16	PORTO DE MÓS	1,40%			
DISTRITO DE LISBOA						
11	01	ALENQUER	1,50%			
11	15	AMADORA	1,50%	1,00%		
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1,50%	1,20%		
11	03	AZAMBUJA	1,50%			
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1,50%			
11	06	LISBOA	1,50%	0,75%		
11	07	LOURES	1,50%	1,00%		
11	08	LOURINHÃ	0,75%			
11	09	MAFRA	1,50%			
11	16	ODIVELAS	1,50%		sim	2
11	10	OEIRAS	1,50%	1,40%		
11	11	SINTRA	1,50%		sim	1
11	12	SOBRAL MONTE AGRAÇO	1,50%	1,00%	sim	7
11	13	TORRES VEDRAS	1,50%			
11	14	VILA FRANCA DE XIRA	1,50%		sim	1
DISTRITO DE PORTALEGRE						
12	01	ALTER DO CHÃO	1,50%			
12	02	ARRONCHES				
12	03	AVIS	1,00%		sim	1
12	04	CAMPO MAIOR	1,50%			
12	05	CASTELO DE VIDE	1,50%		sim	1
12	06	CRATO				
12	07	ELVAS	0,75%			
12	08	FRONTEIRA	0,75%			
12	09	GAVIÃO				
12	10	MARVÃO				
12	11	MONFORTE				
12	12	NISA	1,50%	0,75%		
12	13	PONTE DE SOR				
12	14	PORTALEGRE	0,75%		sim	1
12	15	SOUSEL	0,50%	0,25%		
DISTRITO DO PORTO						
13	01	AMARANTE				
13	02	BAIÃO				
13	03	FELGUEIRAS	1,50%	1,00%		
13	04	GONDOMAR	1,50%	1,30%		

13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1,50%			
13	07	MARCO DE CANAVEZES	1,50%			
13	08	MATOSINHOS	1,50%	0,50%		
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1,50%	0,50%		
13	10	PAREDES	1,50%	1,00%		
13	11	PENAFIEL	1,50%			
13	12	PORTO	1,50%	1,40%		
13	13	PÓVOA DE VARZIM				
13	14	SANTO TIRSO	1,50%			
13	18	TROFA	1,50%			
13	15	VALONGO	1,50%			
13	16	VILA DO CONDE	1,50%			
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1,50%			
DISTRITO DE SANTARÉM						
14	01	ABRANTES	1,50%			
14	02	ALCANENA	1,50%			
14	03	ALMEIRIM	1,50%	1,00%		
14	04	ALPIARÇA	1,50%	1,00%		
14	05	BENAVENTE	1,50%	0,50%		
14	06	CARTAXO	0,67%		sim	1
14	07	CHAMUSCA	1,00%			
14	08	CONSTÂNCIA	1,50%			
14	09	CORUCHE	1,50%			
14	10	ENTRONCAMENTO	1,50%			
14	11	FERREIRA DO ZÉZERE				
14	12	GOLEGÃ	1,50%			
14	13	MAÇÃO				
14	21	OURÉM	1,40%	1,25%		
14	14	RIO MAIOR	1,40%	1,00%		
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1,50%	1,00%		
14	16	SANTARÉM	1,50%			
14	17	SARDOAL	1,50%		sim	1
14	18	TOMAR	1,50%	0,40%		
14	19	TORRES NOVAS	1,50%	0,01%		
14	20	VILA NOVA BARQUINHA				
DISTRITO DE SETÚBAL						
15	01	ALCÁCER DO SAL	1,50%	1,25%		
15	02	ALCOCHETE	1,50%			
15	03	ALMADA	1,50%		sim	1

15	04	BARREIRO	1,50%	0,01%		
15	05	GRÂNDOLA	1,30%	0,70%		
15	06	MOITA	1,50%			
15	07	MONTIJO	1,50%			
15	08	PALMELA	1,50%	1,00%		
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1,50%			
15	10	SEIXAL	1,50%	1,00%		
15	11	SESIMBRA	1,50%			
15	12	SETÚBAL	1,50%			
15	13	SINES	1,50%		sim	1
DISTRITO DE VIANA DO CASTELO						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16	02	CAMINHA	1,50%			
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1,20%			
16	06	PONTE DA BARCA	1,50%	0,50%	sim	6
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1,50%			
16	09	VIANA DO CASTELO	1,50%			
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1,20%	1,00%		
DISTRITO DE VILA REAL						
17	01	ALIJÓ	1,20%			
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES				
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1,50%		sim	1
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1,50%	1,25%		
17	09	RIBEIRA DE PENA				
17	10	SABROSA				
17	11	STA. MARTA PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1,50%		sim	1
17	14	VILA REAL	1,50%		sim	8
DISTRITO DE VISEU						
18	01	ARMAMAR	1,20%	0,50%		
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				

18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1,50%		sim	1
18	06	MANGUALDE	1,00%			
18	07	MOIMENTA DA BEIRA				
18	08	MORTÁGUA	1,00%	0,25%		
18	09	NELAS	1,50%			
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1,00%	0,75%		
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1,50%		sim	1
18	14	SANTA COMBA DÃO	1,50%			
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA				
18	16	S. PEDRO DO SUL	1,50%			
18	17	SÁTÃO				
18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO				
18	20	TAROUCA				
18	21	TONDELA	1,50%			
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	UISEU	1,50%	1,35%		
18	24	VOUZELA	1,00%	0,75%		
DISTRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO						
19	01	ANGRA DO HEROÍSMO				
19	02	CALHETA	1,50%			
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19	04	VELAS				
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA				
DISTRITO DA HORTA						
20	01	CORVO				
20	02	HORTA	1,50%		sim	1
20	03	LAJES DAS FLORES				
20	04	LAJES DO PICO				
20	05	MADALENA				
20	06	SANTA CRUZ FLORES				
20	07	S.ROQUE DO PICO				
DISTRITO DE PONTA DELGADA						
21	01	LAGOA	0,95%	0,50%		
21	02	NORDESTE	0,90%		sim	1
21	03	PONTA DELGADA	1,50%	0,75%		
21	04	POVOAÇÃO	0,90%			

21	05	RIBEIRA GRANDE	1,00%			
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1,50%			
21	07	VILA PORTO				
DISTRITO DO FUNCHAL						
22	01	CALHETA				
22	02	CÂMARA DE LOBOS				
22	03	FUNCHAL				
22	04	MACHICO				
22	05	PONTA DO SOL				
22	06	PORTO MONIZ				
22	07	PORTO SANTO				
22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	09	SANTA CRUZ				
22	10	SANTANA				
22	11	S. VICENTE				

1. sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150 000 euros.
2. entidades que se instalem durante o período no concelho e que criem e mantenham três ou mais novos postos de trabalho.
3. entidades que tenham domicílio fiscal no concelho.
4. sujeitos passivos com lucro tributável até 4.999,00 euros.
5. entidades com sede no concelho e com volume de negócios inferior a 75 000 euros.
6. sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 20 000 euros.
7. entidades que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede no concelho nos anos de 2009 e 2010 ou que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período.
8. aplicável a sujeito passivo identificado pelo município.